

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 9165/2023

2. Introdução

O processo licitatório, é toda licitação que começa com uma fase interna, na qual é definido qual tipo de aquisição precisa ser feita e o edital de abertura. Depois disso, o edital é publicado, fazendo com que a sociedade e as empresas interessadas em participar tomem conhecimento das intenções do órgão público.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar, apresenta elementos que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica, da aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, para subsidiar o respectivo processo licitatório.

3. Descrição da necessidade

Visando o atendimento do Hospital Municipal de Itaberaí "Dr. Gilberto da Silva Caldas", este Estudo Técnico Preliminar versa a aquisição de portas tipo vai e vem, tendo em vista que as que o hospital possui a grande parte estão quebradas e com defeitos, que não é vantajoso o conserto. Primeiro por se tratar de portas antigas, com a madeira danificada, não compensando mais manutenções. Diante dessa necessidade, este estudo demonstra a viabilidade de se adquirir novas portas através de processo licitatório, no qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a compra que necessita.

Os bens objeto deste Estudo Técnico são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste ETP.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Municipal de Itaberaí	Maria do Carmo Egito de Sá

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas apresentadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado, pois a partir do levantamento de preços, foi possível analisar que há várias empresas do ramo que trabalham com esse tipo de produto. Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo setor solicitante, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a. Qualidade do material;
- b. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material;
- c. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, pelo Setor de Compras da Contratante.

A licitante poderá realizar visita técnica na Unidade do Hospital Municipal a fim de conhecer previamente os locais dentro do Hospital, onde serão instaladas as portas, objeto deste estudo. O representante da empresa poderá sanar eventuais dúvidas em relação os tamanhos, medidas e obter outras informações que poderão auxiliar no embasamento para elaboração da proposta comercial.

6. Levantamento de Mercado

A fim de buscar a melhor alternativa para realização de compra, foram analisadas contratações similares de outros órgãos públicos, os itens a serem adquiridos são normalmente padronizados, ficando a Administração Pública atrelada aos moldes já detalhados por um regimento. As especificações do objeto são descritas, preferencialmente, dentro das normas que regem a matéria, variando apenas em relação a qualidade do material, cor e pequenas diferenças de modelos comercializados pelas empresas do ramo.

No levantamento de preços, foi possível analisar e observar modelos similares ao objeto pretendido neste estudo, como, por exemplo, a Dispensa de Licitação nº 42 /2022 da UASG: 154580, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano (Instituto Federal Baiano), na qual o objeto é "aquisição de porta vai e vem que será destinada à cozinha do campus Itapetinga", observa-se que trata do mesmo objeto deste estudo. Já o pregão nº 42/2022 da UASG: 926040 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o objeto é porta de madeira, assim, bem próximo ao objeto do nosso estudo.

Desta forma, pode se notar que existe a possibilidade de competição devido ao grande número de licitantes para esse tipo de objeto.

Pesquisas de preço na ferramenta Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme preconiza os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

7. Descrição da solução como um todo

Embora a Administração Pública faça a manutenção periódica de seus bens, a compra de novas portas tipo vai e vem e portas simples, torna-se necessária a fim de substituir as que estão com vida útil bastante avançada ou danificadas, como é o caso de várias portas dentro do Hospital Municipal.

Considerando que não há inovação na presente aquisição, a mesma se dará mediante compra dos bens constantes neste Estudo Técnico, pois para os itens definidos neste ETP, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de características capazes de atender a demanda, bem como proporcionar a competitividade do certame.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Levando em consideração que o almoxarifado não possui em estoque esses itens. Os quantitativos foram estimados com base nas quantidades de portas danificadas e com a vida útil bem avançada. Abaixo tabela com a quantidade necessária para atender essa demanda dentro do Hospital Municipal:

QTD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM
03	Porta 800x2100mm solida revestida com PET e c/ visor de vidro.	Porta solida, revestida com PET, medidas: 800x2100mm, com visor de vidro na cor branca. Incluso: dobradiças e fechaduras 3F.
04	Porta folha dupla 600x2100mm solida revestida com PET c/ visor de vidro.	Porta folha dupla, medidas: 600x2100mm, com visor de vidro, solida revestida com PET, na cor branca. Incluso: dobradiças e fechaduras 3F.
14	Porta folha dupla 800x2100mm solida revestida com PET c/ visor de vidro.	Porta folha dupla, medidas: 800x2100mm, com visor de vidro, solida revestida com PET, na cor branca. Incluso: dobradiças e fechaduras 3F.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 66.747,15

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os

procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

As pesquisas de preços referenciais foram colhidas a partir de contratações semelhantes em órgãos federais/estaduais/municipais seguindo as instruções normativas acima citadas.

Para o cálculo foi realizado a média aritmética dos preços de até três cotações para cada item, chegando-se, assim, ao valor estimado unitário e, posteriormente, ao valor total unitário. Em seguida, somados os valores para determinação do valor total estimado da licitação. Tais cálculos estão anexos ao ETP.

Preço Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>) – R\$: 66.747,15

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, o Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí considerou que a divisão da aquisição por itens, permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item.

Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento, possam concorrer no certame para os itens que possuam total capacidade de atender as exigências.

Destacamos que o presente processo licitatório visa a aquisição de 3 itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os itens solicitados são remanescentes do Pregão Eletrônico nº 55/2023 (UASG: 989403), onde o registro de preços para estes itens resultou **deserto**.

A Administração considera sempre desejável que todos os esforços possíveis sejam feitos para adquirir produtos na modalidade do pregão, conhecida por sua ampla competitividade e economicidade.

Sendo assim, as pesquisas de preços foram atualizadas, com o objetivo de refletir a atual realidade do mercado. Além disso, novas pesquisas foram realizadas e os quantitativos foram novamente estimados, com o intuito de sanar possíveis motivos de inviabilidade de participação de licitantes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de contratação anual PCA inexistente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se melhorar os ambientes internos e salas dentro do Hospital Municipal, além é claro de melhorar o aspecto físico dentro das dependências da unidade, boa aparência e também boas condições de uso e segurança do espaço público e para os usuários.

14. Providências a serem Adotadas

A princípio não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional, caso haja o advento da necessidade superveniente, no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.

Importante salientar que por se tratar de aquisição de material de consumo, não se faz necessária nenhuma adequação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Diante dos levantamentos e informações disponíveis não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende licitar.

Não se vislumbra necessidades de tomada de providencias de adequações para a solução a ser adquirida.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisam-se as aquisições atendem adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que as aquisições se configuram tecnicamente VIÁVEIS.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

RONE CARLOS BERNARDO SOARES

Supervisor Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/05/2023 às 15:48:13.